# Diário Oficial da União – Edição 88 – Seção 2 – p. 56-57

*Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral de Justiça Militar*

**PORTARIA Nº 59 /PGJM, DE 10 DE MAIO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Considerando a necessidade de modificar a estrutura organizacional do Ministério Público Militar definida na Portaria nº 21/PGJM, de 5 de fevereiro de 2020, resolve:

Alterar a estrutura organizacional do Ministério Público Militar na forma ora descrita, a partir desta data.

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Cargo/ Função | DENOMINAÇÃO | CÓD | Cargo/ Função | DENOMINAÇÃO | CÓD |
| | Ministério Público Militar | | | Ministério Público Militar | |
| | Procuradoria-Geral de Justiça Militar | | | Procuradoria-Geral de Justiça Militar | |
| | Secretaria da Direção-Geral | | | Secretaria da Direção-Geral | |
| | Divisão de Segurança Institucional | | | Divisão de Segurança Institucional | |
| 0 | Seção de Segurança Institucional | CC-1 | 1 | Seção de Segurança Institucional | CC-1 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | Seção de Transporte | CC1 | 1 | Seção de Transporte | CC1 |
| 0 | Setor de Segurança Orgânica | FC-3 | 1 | Setor de Segurança Orgânica | FC-3 |
| 0 | Assistente Administrativo Nível II | FC-2 | 2 | Assistente Administrativo Nível II | FC-2 |
| 0 | Assistente Administrativo Nível I | FC-1 | 13 | Assistente Administrativo Nível I | FC-1 |
| | | | | | |
| | Departamento de Administração | | | Departamento de Administração | |
| 1 | Seção de Transporte | CC-1 | 0 | Seção de Transporte | CC-1 |
| 1 | Assistente administrativo Nível II | FC-2 | 0 | Assistente administrativo Nível II | FC-2 |
| 9 | Assistente Administrativo Nível I | FC-1 | 0 | Assistente Administrativo Nível I | FC-1 |

**ANTONIO PEREIRA DUARTE**

## PORTARIA Nº 60, DE 10 DE MAIO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XIII, alínea c, da Lei Complementar nº 75, de 20

de maio de 1993 e tendo em vista o contido no Processo nº 19.03.0013.0000080/2021-47, resolve:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça Militar, CICERO ROBSON COIMBRA NEVES, matrícula nº 1439-7, atualmente lotado na Procuradoria-Geral de Justiça Militar, para atuar em regime de acumulação de Ofício, perante o 2º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Santa Maria/RS, unicamente na modalidade remota, nos moldes previstos no Artigo 52 do Ato Conjunto CASMPU nº 1/2014.

Parágrafo único. A designação ocorrerá sem prejuízo das atribuições na sua lotação de origem, terá início em 10/5/2021 e perdurará, inicialmente, até 19/5/2021, ficando autorizado, neste período, o pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofício, observados os demais requisitos previstos no Ato Conjunto CASMPU nº 1/2014 e outros normativos aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**ANTÔNIO PEREIRA DUARTE**

*******

# Diário Oficial da União – Edição 88 – Seção 2 – p. 66

*Editais e Avisos/Ministério Público da União*

**EDITAL DE 6 DE MAIO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso da competência estabelecida no artigo 6º c/c o artigo 2º, inciso IV, ambos da Portaria PGR/MPU nº 34, de 18 de abril de 2016;

CONSIDERANDO as vacâncias ocorridas na 2ª Procuradoria do Ministério Público Militar no Rio de Janeiro e a impossibilidade momentânea de prover a titularidade plena daquele Ofício, ante a suspensão do 12º Concurso para Promotor de Justiça Militar (Edital de 18 de março de 2020 - 12º Concurso Público);

CONSIDERANDO as sucessivas nomeações para substituições para suprir o quadro da referida Unidade, conforme se verifica em editais de substituição deste MPM;

CONSIDERANDO o contido no artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e, ainda, o que consta do Processo SEI nº 19.03.0014.0000152/2021-16, resolve:

Art. 1º Tornar público o pedido de remoção com lotação provisória, sem ônus para a Administração, do Procurador da Justiça Militar AILTON JOSE DA SILVA, lotado no 1º Ofício da 1ª Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo/SP para o 1º Ofício da 2ª Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Assinalar o prazo de dez dias aos Membros da Carreira do Ministério Público Militar para eventual oposição de impugnação ao pedido de remoção com lotação provisória, a contar da data da publicação deste Edital, por meio de ato administrativo a ser inserido neste processo SEI, endereçado ao Procurador-Geral da Justiça Militar, nos termos do artigo 6º da Portaria PGR/MPU nº 34, de 18 de abril de 2016.

Art. 3º Divulgar que, se houver outros interessados, terá prioridade o Membro com maior antiguidade na carreira, desde que apresente o seu pedido até o encerramento do prazo para oposição de impugnação, de acordo com o artigo 4º da Portaria PGR/MPU nº 34, de 18 de abril de 2016.

**ANTÔNIO PEREIRA DUARTE**

*******